
Re: Pedido de Esclarecimento PE 29/2021

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>

Ter, 16 de Nov de 2021 10:08

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento PE 29/2021

 1 anexo

Para : cristiane santana <cristiane.santana@yssy.com.br>, josiane barros
<josiane.barros@yssy.com.br>

Prezada

Segue respostas ao pedido de esclarecimentos após manifestação das unidades responsáveis.

Atenciosamente

Érika Murackami Duarte da Rosa

Pregoeira - TRE-MS

(67) 2107-7026 ou (67) 3326-5560

De: "Cristiane Regina Barbosa Santana" <cristiane.santana@yssy.com.br>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br, pregoeirotrems@gmail.com

Cc: "Josiane Barros" <josiane.barros@yssy.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021 15:37:16

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 29/2021

Item	Dúvida Levantada
01	Estamos entendendo que para todos os documentos descritos neste certame, incluindo o futuro contrato, serão aceitas assinaturas digitais. Está correto o nosso entendimento? Para os documentos do certame serão aceitas assinaturas digitais ou digitalizadas, porém, no caso do contrato, as assinaturas serão realizadas mediante procedimento específico, detalhado no capítulo 14 do Edital, ou seja, será assinatura eletrônica mediante cadastro no SEI.
02	Estamos entendendo que, se necessário, será aceita a subcontratação de mão de obra. Está correto o nosso entendimento? Não há previsão do edital sobre a possibilidade de subcontratação.
03	Referente ao item 13.3, "c" da minuta contratual, no que concerne aos atrasos referentes ao não atendimento das métricas de atendimento estabelecidas, estamos entendendo que o cômputo dar-se-á por hora de atraso e não dia, está correto o nosso entendimento? Caso estejamos equivocados, solicitamos que seja dado um exemplo de aplicação da suposta multa. A aplicação da penalidade será computada por dia de inexecução (atraso). P. ex: no caso do item 6 do subitem 1.3 do CAPÍTULO IV. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS: " A contratada deverá atender aos chamados para suporte em, no máximo, 8h em dias úteis ou não, sendo que a solução definitiva ou de contorno deverá ocorrer em, no máximo, 72h." Para fins de penalização, o cômputo dar-se-á no primeiro dia após a expiração do prazo de 72h, indicado no item supracitado.
04	No que se refere a garantia técnica, estamos entendendo que a vigência do suporte técnico ocorrerá de forma apartada do prazo/vigência das subscrições, está correto o nosso entendimento? Não, será de acordo com o prazo/vigência das subscrições. O subitem 1.1 prevê o fornecimento da subscrição com suporte para 12 meses e o subitem 1.3 acrescenta mais 24 meses de suporte ao subitem 1.1, totalizando 36 meses.
05	Estamos entendendo que o prazo de vigência das licenças computar-se-ão a partir de sua ativação. Está correto o nosso entendimento? Não, "3. O período de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir do aceite definitivo da Nota Fiscal.", ou seja, a vigência começa a contar após o aceite definitivo da NF.
06	Referente ao treinamento, SUB ITEM 1.6 - ANEXO I - CAPÍTULO IV, estamos entendendo que será para uma turma com, no máximo, oito participantes, cuja carga horária será, de no mínimo, 16 horas, podendo ser ministrado remotamente. Está correto o nosso entendimento? Ademais, após a ministração do treinamento, será automaticamente feito o aceite definitivo da solução, correto? Sim, poderá ser ministrado remotamente (telepresencial) se for por centro de treinamento oficial. Não será aceito Ead (aulas gravadas). E, após o treinamento, a empresa poderá emitir a NF para atesto e aceite definitivo.
07	Referente ao item 1.2 do Termo de referência "Pacote adicional para software de gerenciamento de logs e eventos de segurança (SIEM), com licença SUBSCRIÇÃO, suporte e atualização para o primeiro ano de uso." Faz-se necessário saber se há um mínimo para consumo durante a vigência contratual. Não, não temos uma previsão de consumo mínimo durante a vigência contratual tanto do subitem 1.2 como do subitem 1.4. Como não temos a dimensão correta do quanto será necessário. Pode ocorrer de usarmos logo na implantação como durante o contrato para crescimento. Mas, hoje não temos como afirmar o quanto será (e se será) usado.

08	1 -ANEXO Termo de Referência - Subitem 1.1 - Itens 2, 9 e 33 Entendemos que a CONTRATANTE será responsável por fornecer a infraestrutura de virtualização, e que essa estrutura será capaz de armazenar logs por tempo determinado e personalizado. Desta forma, entendemos que caso a CONTRATANTE decida por armazenar os logs pelo período de 36 meses, logo sua infraestrutura disponibilizada deverá ter 33TB para suportar esse período versus a capacidade de armazenamento. Nosso entendimento está correto? A infraestrutura de virtualização e armazenamento dos logs é da CONTRATANTE, assim como a definição do período de armazenamento.
09	2 -ANEXO Termo de Referência - Subitem 1.1 – Item 9 9. Poderão ser considerados servidores para armazenamento de logs e tratamento de eventos em separado. Cálculo de armazenamento (TEMPO vs ESPAÇO) 30GB/dia x 30 (quantidade de dias em um mês) = 900GB 900GB x 36 (quantidade de meses de retenção) = 33TB para fazer a retenção por 36 meses, considerando uma ingestão diário de 30GB. Entendemos ser imprescindível que a CONTRATANTE informe qual o período de retenção de logs históricos para que, se necessário o fornecimento do storage/servidores por parte da CONTRATADA, será realizado o dimensionamento correto. Está correto o nosso entendimento? Não haverá fornecimento de storage pela CONTRATADA.
10	Não encontramos nos termos do edital o prazo de entrega da solução, neste sentido, entendemos que será considerado como prazo de entrega 20 dias úteis, contados à partir do recebimento do empenho. Está correto o nosso entendimento? O prazo de entrega está no CAPÍTULO V – Item 3. "O PRAZO MÁXIMO DA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO (SUBITENS 1.1, 1.3, 1.5 e 1.6) será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à mensagem eletrônica responsável pelo encaminhamento da nota de empenho e/ou da Requisição de fornecimento."

Atenciosamente



Cristiane Santana
Sales Account Manager - Cyber Security & Privacy

+55 (11) 4134-8000
+55 (11) 9-59665883
cristiane.santana@yssy.com.br

Alameda Rio Negro, 500, 21º andar, Torre 2
Alphaville Empresarial 06454-000 Barueri SP
yssy.com.br



image001.png
5 KB
